AUT. 130

LEI Nº 127/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 32
de 06 a 10/07/09

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 69.862,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 69.862,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), destinado ao reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18/12/2008), conforme especifica:-

02. – Executivo Municipal
02.02 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana
14.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico
Fonte de Recursos:- 33769 – Convênio 0214865-71/2006/MI/Caixa – C/C 6447022-0 - Exercício Anterior
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 534,30
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 69.327,70
TOTAL.....R$ 69.862,00

Art. 2º - o recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. – Executivo Municipal
02.02 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana
14.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico
Fonte de Recursos:- 33769 – Convênio 0214865-71/2006/MI/Caixa – C/C 6447022-0 - Exercício Anterior
(0289) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 69.862,00
TOTAL.....R$ 69.862,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Escola Nacional de ENAP

VI – Vida sim, drogas não!

APUCARANA
Cidade Educação